



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 219ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No **décimo sexto** dia do mês de **dezembro** de 2022, às 16 horas, de forma híbrida, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Flavio Vieira Da Silva, Marcelo Luiz Onida de Araujo (de forma presencial) e os senhores Abraão França Duarte, Carlos Henrique Netto Vaz, Marco Antônio Ramos Malheiro, Felipe de Abreu Cáceres e Renato Moreira Oliveira (Via Plataforma Google Meet)**. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - LEITURA DA 69ª E 70ª ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO; ITEM 2º - CALENDÁRIO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (PROC. SEI-100006/001813/2022); ITEM 3º - PROPOSTA DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**. Assuntos Gerais. Dando início a supracitada pauta com relação ao **Item 1ª**, após a leitura da **69ª** Ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, foi dada a palavra pelo Presidente do Conselho ao senhor Marcelo Luiz Onida de Araujo, membro representante dos empregados no Conselho de Administração, para manifestar-se acerca da supracitada ata de reunião do COMAUD. O membro disse que, após contato com a fundação REFER, foi informado que o trabalho para corrigir as cotas está em andamento e somente estará pronto em janeiro de 2023. Com relação ao relatório atuarial que o COMAUD cita na 69ª Ata de reunião, informou que os documentos que tramita nos autos do processo nº SEI-100006/000743/2022, podem atender ao referido Comitê. Diante de todo o exposto, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência e determinaram** que o processo informado pelo senhor Marcelo Luiz Onida de Araujo seja encaminhado ao Comitê de Auditoria Estatutário. Com relação à **70ª** Ata de Reunião do COMAUD os membros do Conselho de Administração tomaram ciência da matéria nada tendo a se manifestar sobre o tema. Em relação ao **Item 2º**, o Diretor-Presidente da CENTRAL e membro do Conselho de Administração manifestou-se acerca do calendário de relatórios e documentos que as áreas devem entregar ao Conselho de Administração, Órgãos Internos e Externos ou a Diretoria Executiva. Os relatórios a serem entregues estão estabelecidos em lei, contendo prazos em suas específicas legislações. Visando um melhor fluxo, além do atendimento aos prazos legais, os membros da Diretoria Executiva aprovaram o calendário de entrega de relatórios na 319ª reunião de DIREXE. O Diretor-Presidente ressaltou também a importância deste calendário, para cumprimento das obrigações legais e informou da necessidade do Conselho de Administração acompanhar mensalmente às atividades apresentadas na planilha com o intuito de fazer com que as demandas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos por cada área responsável. Diante do exposto, os membros do Conselho de Administração tomam **tomaram ciência e deliberaram por unanimidade** pela aprovação do Calendário proposto pela Diretoria Executiva. Em adição ao apresentado pelo Diretor-Presidente, o **Conselheiro Marcelo Onida** pediu a palavra e chamou a atenção para o cumprimento do Artigo 35, do decreto 46.166/2017 que diz em seu caput: “Art. 35 - É condição para a investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, ao qual incumbe fiscalizar o seu cumprimento.” Com relação à assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, foi verificado que a CENTRAL, até a presente data, não elaborou este trabalho e que é de suma importância a apresentação das metas e resultados para cumprimento da Diretoria Executiva da Companhia. O citado Conselheiro também manifestou-se sobre o plano de negócios para o

exercício anual seguinte, estabelecido no artigo 35, §1º do Decreto 46.188/2017- Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação: I - o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e II - a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes”. Informando que ambas as demandas, até o presente momento, não foram entregues, sendo necessária a apresentação das mesma para atendimento à Lei das Estatais, representada no Governo do Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto anteriormente citado. Diante de todo o exposto, após ampla discussão, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, o seguinte: **I** – A criação de grupo de trabalho com a composição de 5 (cinco) integrantes para elaboração de **termo de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados**, atendendo assim ao caput do art. 35 do Decreto Estadual nº 41.688/2017. O grupo deverá ter a seguinte composição, sob a presidência do Chefe da Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controle Interno/ASSGER: 1 (um) membro da ASSGER, 1(um) membro da ASSGOV; 1 (um) membro da DIRAF, 1 (um) membro da DIREO e 1(um) membro do DIRPLA. O grupo terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação do trabalho. **II**. Para atendimento aos itens I e II do art. 35 do Decreto Estadual nº 41.688/2017, que a Diretoria de Planejamento apresente ao Conselho de Administração, no dia 16 de janeiro de 2023, o **Plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes**. Caso a Diretoria de Planejamento não consiga realizar a entrega dos documentos em tempo hábil, que a mesma justifique aos membros do Conselho de Administração na data supracitada. Com relação ao **Item 3ª**, o senhor Fernando Kaczelnik, Assessor Chefe de Governança Corporativa, apresentou aos membros do Conselho de Administração proposta de calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o ano de 2023. A proposta visa o melhor fluxo de trabalho com a análise e manifestação dos colegiados nos mês vigente, trazendo uma celeridade nas decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Desta forma, o calendário proposto terá a reunião ordinária da Diretoria Executiva na primeira terça-feira de cada mês e do Conselho de Administração na terceira segunda-feira de cada mês, conforme pode ser verificado em quadro abaixo, qual seja:

	DIREXE			CONADM	
JANEIRO	03/JAN	3ª feira	JANEIRO	16/JAN	2ª feira
FEVEREIRO	02/FEV	5ª feira	FEVEREIRO	15/FEV	4ª feira
MARÇO	07/MAR	3ª feira	MARÇO	20/MAR	2ª feira
ABRIL	04/ABR	3ª feira	ABRIL	17/ABR	2ª feira
MAIO	02/MAI	3ª feira	MAIO	15/MAI	2ª feira
JUNHO	06/JUN	3ª feira	JUNHO	19/JUN	2ª feira
JULHO	04/JUL	3ª feira	JULHO	17/JUL	2ª feira
AGOSTO	01/AGO	3ª feira	AGOSTO	21/AGO	2ª feira
SETEMBRO	05/SET	3ª feira	SETEMBRO	18/SET	2ª feira
OUTUBRO	03/OUT	3ª feira	OUTUBRO	16/OUT	2ª feira
NOVEMBRO	07/NOV	3ª feira	NOVEMBRO	21/NOV	3ª feira
DEZEMBRO	05/DEZ	3ª feira	DEZEMBRO	18/DEZ	2ª feira

Diante do exposto, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência e deliberaram** por unanimidade a aprovação do calendário por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o ano de 2023. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Adjunta da Assessoria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Flávio Vieira da Silva
Conselheiro

Abraão França Duarte
Conselheiro membro independente

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Felipe de Abreu
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante do empregados

Renato Moreira Oliveira
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Membro do Conselho de Administração**, em 23/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Neto Vaz, Vice-Presidente do Conselho**, em 23/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 23/12/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abraão França Duarte, Conselheiro Administrativo**, em 23/12/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Oliveira, Membro do Conselho de Administração**, em 23/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 23/12/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 24/12/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Abreu Caceres, Membro do Conselho de Administração**, em 26/12/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44615320** e o código CRC **0E0277B9**.